REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de novembro de 2026

I

Série

Número 214

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1074/2026

Atribui à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses a Medalha de Mérito de Emergência e Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, no grau ouro, distintivo azul, em reconhecimento pela sua existência centenária, exemplar dedicação à causa pública e relevante contributo, ao longo de cem anos, para a proteção e o socorro das populações.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1074/2026

Sumário:
Atribui à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses a Medalha de Mérito de Emergência e Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, no grau ouro, distintivo azul, em reconhecimento pela sua existência centenária, exemplar dedicação à causa pública e relevante contributo, ao longo de cem anos, para a proteção e o socorro das populações.

Texto:
Resolução n.º 1074/2026

Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses, fundada em 24 de novembro de 1926, assinala, em 2026, cem anos de serviço ininterrupto à população da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a Associação, através do seu Corpo de Bombeiros, tem desempenhado um papel de reconhecido mérito na prevenção e no combate a incêndios, no socorro em situações de emergência e na proteção de pessoas e bens, com particular relevo na resposta a acidentes graves e catástrofes;

Considerando que o percurso da Associação acompanha a evolução do sistema regional de proteção civil e reflete a coragem, o profissionalismo e o sentido de missão das sucessivas gerações de bombeiros, dirigentes, trabalhadores e colaboradores que a serviram e servem;

Considerando que o n.º 3 do artigo 2.º e a alínea a) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2026/M, de 17 de novembro, preveem a distinção, com distintivo azul, de pessoas coletivas com um percurso exemplar ao serviço da proteção e do socorro das populações;

Considerando que a existência centenária da Associação e a continuidade do serviço prestado à população justificam a concessão da medalha no grau ouro, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma.

Pelo exposto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2026/M, de 17 de novembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 26 de novembro de 2026, resolve:

1- Atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses a Medalha de Mérito de Emergência e Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, no grau ouro, distintivo azul, em reconhecimento pela sua existência centenária, exemplar dedicação à causa pública e relevante contributo, ao longo de cem anos, para a proteção e o socorro das populações.

2- Determinar que a presente distinção seja materializada através da respetiva gravata de bandeira, nos termos previstos no anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2026/M, de 17 de novembro.

3- Determinar que o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, assegure os procedimentos necessários à execução da presente Resolução, designadamente o respetivo registo em livro de assentos próprio.

4- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo Regional. - A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Elsa Maria dos Santos Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)